



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 072/2015

16/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com APMF do Colégio Estadual Laranjeiras e estabelece outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Laranjeiras, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.682.515/0001-06, com diretoria legalmente constituída, sem finalidades lucrativas, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 031/2008, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. O Termo de Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de recurso financeiro destinado ao desenvolvimento do programa Fanfarra Escolar e Emancipação de Vulnerabilidades conforme as normas do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Para a execução do objeto desta Lei o Município de Laranjeiras do Sul se compromete em direcionar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) depositado pela Tractebel Energia na Conta 41.325-9 – Agência 0734-X – Banco do Brasil (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) para a APMF do Colégio Estadual Laranjeiras em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio.

Parágrafo único. Fica acertado até o 12º mês a contar da assinatura do Termo de Convênio para que a APMF do Colégio Estadual Laranjeiras efetue a prestação de contas do montante do recurso e a forma como foi aplicado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de dezembro de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA